

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-PMAB
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMAB

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026, na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Gestão Pública (NLGP), situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Águas Belas/PE. Reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 001, de 14 de janeiro de 2026, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada no **CRENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE E NA CIDADE DE SÃO CAETANO/PE, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Essa Comissão de Contratação, constatou-se o recebimento do e-mail contendo a Solicitação de Credenciamento e os documentos de habilitação da seguinte empresa interessada: **IPANEMA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.663.870/0001-58**, sediada a Av. Coronel Constantino, 116 – Ipanema – Águas Belas – PE – CEP: 55.340-000, faz constar que, após a abertura de diligência no dia 11 de maio de 2026, a empresa apresentou tempestivamente na data de hoje: 14 de maio de 2026, os documentos complementares.

Após a verificação minuciosa e constatação do pleno atendimento aos requisitos de habilitação fixados no edital de chamamento público nº 001/2026, a comissão, em decisão unânime e fundamentada nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, **DECIDE JULGAR HABILITADA**, A empresa **IPANEMA COMBUSTIVEIS LTDA**, por ter cumprido integralmente os requisitos fixados no Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

Em atenção ao disposto no item 7 do **Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – PMAB** e em cumprimento às disposições do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação declara aberto o prazo recursal a contar da lavratura da presente ata, nos seguintes termos:

- i. Fica registrado que a presente ata constitui o marco inicial para a contagem do prazo recursal previsto no item 7.3 do Edital, nos termos do qual o prazo para apresentação das razões recursais tem início na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- ii. Nos termos do item 7.2 do instrumento convocatório, as proponentes poderão apresentar recurso devidamente fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios quando for o caso, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de lavratura desta ata, devendo o recurso ser protocolado nas mesmas condições estabelecidas para a entrega da documentação de habilitação.
- iii. A intenção de recorrer deverá ser manifestada via sistema, conforme exigência do item 7.3 do Edital, sendo condição de procedibilidade para a análise das razões recursais.
- iv. Fica, pois, a empresa proponente e quaisquer demais interessados formalmente **INTIMADOS** da presente decisão, para todos os fins legais, especialmente para exercício do direito de recurso dentro do prazo e nas condições fixadas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – PMAB.

5. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o seu julgamento, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, sendo a presente ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Águas Belas, 14 de maio de 2026.

Geraldo Heber Andrade Barbosa
Comissão De Contratação

Antônio Rufino Pereira Junior
Comissão De Contratação

Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Comissão De Contratação

Maria Eduarda Ribeiro Viana De Melo
Comissão De Contratação

Olegário Avelino Pereira Neto
Agente De Contratação